



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 53 - Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº 858, DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinada a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais, e nos termos de artigo - 30, de Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de / 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, de Catiguá, em sua sessão de 15 de junho de 1977, conforme - Resolução nº\_20/77.-

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial na importância de Cr.\$1.350,00-(hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros)..

Paragrafo Único - O Crédito a que se refere/ este artigo, será destinado ao pagamento de uma parcela na - aquisição de uma prateleira de 5,90 x 2,60 x 0,50, destinada ao Cartório Eleitoral da 179ª Zona, da Comarca de Catanduva.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a - execução desta Lei, correrão à conta da redução, em igual - importância na seguinte dotação de orçamento vigente:

|                          |        |  |   |
|--------------------------|--------|--|---|
| CODIGO LOCAL<br>2<br>2.5 |        | ORGÃO EXECUTIVO<br>UNID:DRÇ:Dep.des Serviços e Obras Urbanas |   |
| CODIGO                   |        | SUB.PROGr.   | ESPECIFICAÇÃO   |
| FUNÇÃO                   | PROGR. |  |   |
| 10                       | 60     | 3282.17  | SETOR Praças, Parques e Jardins<br>Pessoal civil ficha nº 070_ _ _<br>.....Cr.\$1.350,00. ✓ |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de junho de 1.977.

Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado, per afixação no local de costume..

Euclides Gomes Gonçalves